

***Campus:* Porto Velho – Zona Norte**
Tecnologia em Gestão Pública - EAD

LEANDRO GONÇALVES

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL E O PAPEL DO
GESTOR PÚBLICO NO BRASIL**

Porto Velho - RO
2025

LEANDRO GONÇALVES

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL E O PAPEL DO
GESTOR PÚBLICO NO BRASIL**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Gestão Pública EAD, sob a orientação da professora Dra. Isabel Cristina Bento.

Porto Velho - RO
2025

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Gonçalves, Leandro.

Análise das políticas de inclusão étnico-racial e o papel do gestor público no Brasil / Leandro Gonçalves. - Porto Velho, 2025.
17 f.

Orientador(a): Profª Drª Isabel Cristina Bento.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2025.

1. inclusão étnico-racial. 2. políticas públicas. 3. gestores públicos. 4. equidade. I. Bento, Isabel Cristina (orient.). II. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Gizele de Melo Viana, CRB-11/914

LEANDRO GONÇALVES

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL E O PAPEL DO
GESTOR PÚBLICO NO BRASIL**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Gestão Pública EAD, sob a orientação da professora Dra. Isabel Cristina Bento.

Aprovado em: 11/06/2025 pela banca examinadora.

Membro da Banca: Prof. Me. Diego Alexandre Duarte

Membro da Banca: Prof^a Dr^a Marineide Martiniano do Nascimento

Orientadora: Prof^a Dr^a Isabel Cristina Bento

ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL E O PAPEL DO GESTOR PÚBLICO NO BRASIL

RESUMO: A inclusão social das minorias étnico-raciais no Brasil tem sido uma meta central das políticas públicas nas últimas décadas. Este estudo teve como objetivo analisar as políticas públicas de inclusão étnico-racial, com ênfase nos desafios e impactos dessas políticas. A pesquisa foi conduzida por meio da análise de documentos legais, diretrizes curriculares e estudos acadêmicos sobre a temática. Os dados foram analisados com base em categorias temáticas definidas pela literatura especializada. A análise revelou que, apesar dos avanços legais, como a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, ainda existem desafios significativos para a efetivação dessas políticas, incluindo a falta de formação docente adequada, a escassez de materiais pedagógicos e a resistência institucional. Além disso, o papel dos gestores públicos e escolares na implementação dessas políticas é estratégico, mas frequentemente limitado por questões estruturais e políticas. Foi observado que, nas escolas onde as políticas são aplicadas de forma planejada e contínua, houve avanços na valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas, reduzindo práticas discriminatórias. Conclui-se que a consolidação das políticas de inclusão étnico-racial depende de um compromisso institucional e de investimentos na formação crítica dos profissionais da educação, para criar ambientes escolares mais equitativos e representativos.

PALAVRAS-CHAVE: inclusão étnico-racial; políticas públicas; gestores públicos; equidade

ANALYSIS OF ETHNIC-RACIAL INCLUSION POLICIES AND THE ROLE OF PUBLIC MANAGERS IN BRAZIL

ABSTRACT:

The social inclusion of ethnic-racial minorities in Brazil has been a central goal of public policies in recent decades. This study aimed to analyze public policies for ethnic-racial inclusion, with an emphasis on the challenges and impacts of these policies. The research was conducted through the analysis of legal documents, curricular guidelines, and academic studies on the topic. Data were analyzed based on thematic categories defined by the specialized literature. The analysis revealed that, despite legal advances such as the implementation of Laws 10.639/2003 and 11.645/2008, there are still significant challenges to the effective implementation of these policies, including the lack of adequate teacher training, the scarcity of pedagogical materials, and institutional resistance. Furthermore, the role of public and school managers in implementing these policies is strategic but often limited by structural and political issues. It was observed that in schools where these policies are applied in a planned and continuous manner, there were advances in the appreciation of Afro-Brazilian and Indigenous identities, reducing discriminatory practices. It is concluded that the consolidation of ethnic-racial inclusion policies depends on institutional commitment and investment in the critical training of education professionals to create more equitable and representative school environments.

KEYWORDS: ethnic-racial inclusion; public policies; public managers; equity.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão social das minorias étnico-raciais no Brasil tem sido uma meta central das políticas públicas nas últimas décadas. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a educação como um direito de todos, promovendo a igualdade de condições para o acesso e permanência em diversos espaços sociais, incluindo a educação (Brasil, 1988). Desde então, legislações como a Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003) e a Lei nº 11.645/2008 (Brasil, 2008), entre outras, têm buscado consolidar políticas que valorizem a diversidade étnico-racial e combatam práticas discriminatórias em diversos contextos sociais.

Apesar dos avanços normativos, a efetivação da inclusão de minorias étnico-raciais ainda enfrenta desafios significativos. A análise das políticas públicas revela desigualdades no acesso a recursos, discriminação institucionalizada e práticas que não valorizam a diversidade cultural de forma plena (Nascimento, 1978). Estudos apontam que a resistência à implementação de ações inclusivas persiste em vários setores da sociedade, especialmente nos contextos em que as diferenças culturais e raciais não são suficientemente reconhecidas e respeitadas (Ponce; Ferrare, 2022; Araujo et al., 2023).

Nesse cenário, o gestor público desempenha um papel essencial na implementação das políticas de inclusão étnico-racial. Esse profissional é responsável por garantir que as diretrizes legais sejam efetivamente aplicadas em diversas esferas, promovendo, por exemplo, ações de sensibilização, capacitação e desenvolvimento de estratégias para a inclusão. Além disso, é fundamental que os gestores públicos assegurem a alocação adequada de recursos e que as políticas de inclusão se tornem práticas concretas no cotidiano das instituições (Araujo; Braganaline, 2019; Faustino; Pereira, 2024).

Entretanto, a formulação e implementação dessas políticas ainda enfrentam obstáculos, como a falta de recursos específicos, a resistência institucional e a escassez de profissionais qualificados. A descontinuidade das políticas públicas e a ausência de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação também comprometem a efetividade e a continuidade das ações (Silva; Almeida; Lima, 2025). Essa realidade reforça a necessidade de uma atuação mais estratégica e comprometida por parte dos gestores públicos, garantindo a eficácia das políticas de inclusão étnico-racial e sua sustentabilidade no longo prazo.

Embora haja um número crescente de estudos sobre as políticas de inclusão racial, são limitados os estudos que analisam a atuação dos gestores públicos como agentes centrais na efetivação dessas políticas. Essa lacuna dificulta a compreensão dos fatores que influenciam o sucesso ou fracasso dessas políticas nas diversas esferas sociais (Araujo et al., 2021).

Diante disso, o objetivo deste estudo é analisar o papel do gestor público na formulação e implementação de políticas de inclusão social de minorias étnico-raciais, com ênfase nos desafios e impactos dessas políticas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As políticas de inclusão étnico-racial no Brasil emergem como resposta às desigualdades históricas que estruturaram a marginalização de populações negras, indígenas e de outras minorias étnico-raciais. Essas desigualdades não são fruto apenas de ações isoladas ou preconceitos individuais, mas fazem parte de um sistema mais amplo e enraizado, o que Silvia Lane (2018) define como racismo estrutural. Esse conceito denuncia como práticas institucionais, políticas públicas e relações sociais reproduzem, consciente ou inconscientemente, hierarquias raciais e exclusões sistemáticas.

Nesse contexto, as políticas públicas de inclusão assumem o papel de mecanismos compensatórios e redistributivos, voltados à promoção da equidade. A teoria da justiça de John Rawls (1971) oferece suporte normativo para essas medidas ao afirmar que uma sociedade justa deve garantir condições básicas de liberdade e dignidade para todos, com atenção especial aos mais desfavorecidos. Essa base teórica sustenta iniciativas como o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei nº 12.288/2010 (Brasil, 2010), que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à superação das desigualdades raciais no país.

Além do referencial rawlsiano, a Teoria Crítica da Raça, especialmente na contribuição de Kimberlé Crenshaw (1989), é fundamental para compreender as dinâmicas interseccionais que afetam a vivência de sujeitos historicamente marginalizados. Crenshaw introduz o conceito de interseccionalidade para evidenciar como diferentes formas de opressão — como racismo, sexismo e desigualdade econômica — se cruzam e intensificam os efeitos da exclusão. No Brasil, essa interseccionalidade é visível nas trajetórias de mulheres negras,

indígenas e pessoas de comunidades periféricas, que enfrentam múltiplas camadas de exclusão.

Acredita-se que essa perspectiva evidencia a urgência de políticas públicas que reconheçam e considerem as especificidades dos diferentes grupos sociais, superando abordagens homogêneas que ignoram a complexidade das desigualdades estruturais, especialmente as de cunho racial. A produção e reprodução das desigualdades raciais no Brasil estão profundamente enraizadas em estruturas históricas que perpassam as instituições, inclusive o sistema educacional.

Nesse contexto, a educação básica se configura como uma via estratégica para a transformação social, ao possibilitar o desenvolvimento de uma consciência crítica desde os primeiros anos escolares. A inserção de temáticas étnico-raciais no currículo escolar é fundamental para desconstruir estereótipos e promover uma cultura de respeito e equidade. A conscientização da sociedade, entretanto, é um processo de médio a longo prazo, exigindo ações contínuas, intersetoriais e articuladas entre os setores da educação, saúde e direitos humanos (De Souza et al., 2018).

Entre as ações afirmativas mais significativas no cenário brasileiro, destacam-se as cotas raciais para o acesso ao ensino superior e ao serviço público, medidas que buscam corrigir o desequilíbrio histórico no acesso a oportunidades. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 3º, já delineava como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1998). Nesse sentido, a legislação brasileira oferece respaldo jurídico robusto para as políticas de inclusão.

A atuação do gestor público nesse processo é determinante. Como destacam De Souza (2019) e Gomes (2021), o gestor deve ser mais do que um executor de políticas: ele precisa ser um articulador estratégico que assegure a implementação eficaz e equitativa das ações, conectando os diferentes níveis da administração e mobilizando os recursos necessários. Sua formação e compromisso ético com a equidade racial são aspectos centrais para o êxito das iniciativas. Investir na capacitação permanente dos servidores públicos e na construção de uma cultura institucional antirracista é, portanto, essencial para a efetivação dessas políticas.

Apesar dos avanços legais e institucionais, diversos obstáculos persistem. A resistência institucional ainda é uma das maiores barreiras à consolidação das

políticas de inclusão. Silvia Lane (2018) observa que o racismo estrutural permanece presente no funcionamento das instituições públicas, dificultando a aceitação e aplicação de medidas inclusivas. Essa resistência se manifesta não apenas em decisões administrativas, mas também em atitudes de desprezo ou neutralidade diante das desigualdades raciais.

Além disso, a escassez de recursos compromete a sustentabilidade das políticas. A falta de financiamento adequado inviabiliza a ampliação e a manutenção das ações afirmativas, restringindo seu alcance e impacto. Em áreas como educação, saúde e habitação, os investimentos ainda são insuficientes para romper com ciclos históricos de exclusão (Theodoro, 2008).

Outro fator crítico é a descontinuidade administrativa. A alternância de governos e a constante mudança nas prioridades políticas colocam em risco a consolidação de políticas de inclusão racial. A Teoria da Mudança Institucional, de Peter A. Hall (1993), explica como as mudanças no cenário político, nos valores sociais e nas preferências dos governantes afetam o curso das políticas públicas. No Brasil, a ausência de um pacto duradouro em torno da justiça racial torna as políticas vulneráveis à descontinuidade.

Essa instabilidade institucional gera incertezas e inviabiliza a avaliação de longo prazo dos resultados das políticas públicas de inclusão, fragilizando seus efeitos transformadores.

Portanto, a promoção da equidade racial demanda mais do que a formulação de leis: exige comprometimento político, mobilização social, continuidade administrativa e alocação adequada de recursos. Como aponta Martins (2018), somente com uma articulação entre Estado, sociedade civil e academia será possível consolidar uma cultura de inclusão e pertencimento.

Percebe-se assim que, as políticas de inclusão étnico-racial são instrumentos fundamentais para enfrentar as marcas do racismo histórico e estrutural que ainda atravessam a sociedade brasileira. A consolidação dessas políticas depende da atuação ativa e comprometida dos gestores públicos, da superação das resistências institucionais, da estabilidade política e da garantia de recursos suficientes. *A transformação da realidade racial brasileira não será imediata, mas é possível com ações consistentes, articuladas e orientadas pelos princípios da justiça, da equidade e do respeito à diversidade.

3 METODOLOGIA

Foi realizada uma análise documental, com o objetivo de examinar e interpretar criticamente legislações, livros, relatórios, documentos institucionais sobre o tema e produções acadêmicas relacionadas à inclusão étnico-racial no Brasil. Esse tipo de abordagem permite identificar tendências, lacunas e contradições nos documentos analisados, contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado em seu contexto social e institucional (Cellard, 2012).

Foram consultadas fontes disponíveis em bases acadêmicas, portais governamentais e relatórios institucionais relevantes. Neste estudo, foram incluídos: trabalhos que abordavam políticas públicas de inclusão de minorias étnico-raciais no ambiente escolar; trabalhos com foco na atuação de gestores públicos no contexto educacional; acesso integral aos textos via fontes oficiais ou Lei de Acesso à Informação; ou publicações em português.

Como critérios de exclusão, consideraram-se: estudos que tratavam de outros tipos de inclusão social que não envolvessem minorias étnico-raciais, ou que estivessem fora do ambiente escolar; trabalhos que não apresentaram vínculo com a atuação do gestor público; e fontes sem respaldo acadêmico ou técnico, como sites não institucionais e blogs pessoais.

O processo de seleção dos materiais envolveu a leitura dos títulos e resumos, seguida da avaliação do texto completo daqueles que se mostraram aderentes aos critérios de inclusão estabelecidos, com o intuito de identificar o papel do gestor na formulação e implementação de políticas de inclusão social de minorias étnico-raciais no ambiente escolar brasileiro, bem como os desafios e impactos dessas políticas no contexto educacional.

Por se tratar de um estudo de revisão, sem envolvimento de dados primários, não foi necessária a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme estabelece a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (Brasil, 2016).

4 RESULTADOS

A análise documental realizada revelou que, apesar dos avanços legislativos e institucionais nas políticas de inclusão étnico-racial no Brasil, persiste uma significativa lacuna entre a formulação normativa e sua implementação prática. Dentre os documentos analisados, destacam-se legislações fundamentais como a Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e o Decreto nº 11.443/2023, que estabeleceram bases legais importantes para a construção de uma gestão pública comprometida com a equidade racial (Quadro 1).

Quadro 1 – Principais instrumentos legais de promoção da igualdade racial no Brasil

Instrumento Legal	Ano de Publicação	Conteúdo Principal
Lei 10.639	2003	Torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira na educação básica.
Lei 11.645	2008	Amplia a obrigatoriedade para incluir história e cultura indígena.
Estatuto da Igualdade Racial	2010	Estabelece diretrizes para políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Decreto 11.443	2023	Reserva 30% dos cargos comissionados para pessoas negras na administração federal.

Fonte: elaborado pelo autor, 2025

Importante relatar que, de acordo com os relatórios da Fundação Tide Setubal (2024), foram mapeadas 1.070 iniciativas de promoção da igualdade racial nos níveis municipal e estadual entre os anos de 2021 e 2023. Dessas, apenas 3,3% contavam com orçamento próprio previamente definido. Esse dado foi sistematizado a partir da análise documental e revela a frequência com que as ações são planejadas com dotação orçamentária específica. Essa informação complementa os dados apresentados na Quadro 1.

Além das limitações orçamentárias, a análise documental permitiu identificar obstáculos recorrentes que comprometem a implementação efetiva das políticas de inclusão étnico-racial no Brasil. Esses entraves foram sistematizados a partir dos documentos e relatórios analisados, conforme demonstrado na Quadro 2.

Quadro 2 – Principais desafios para a implementação de políticas de inclusão étnico-racial

Obstáculo	Descrição
Resistência institucional	Rejeição por parte de setores da administração pública às ações afirmativas.
Falta de formação continuada	Deficiência na capacitação dos gestores e servidores públicos sobre equidade racial.
Escassez de recursos financeiros	Orçamentos reduzidos para execução contínua de políticas de inclusão.
Descontinuidade das políticas	Mudanças de governo resultam na interrupção ou descaracterização das ações.

Fonte: elaborado pelo autor, 2025

A análise crítica dos dados reforça a necessidade de uma atuação mais articulada entre os entes federativos e de um comprometimento institucional duradouro. O papel do gestor público, nesse contexto, é decisivo para transformar diretrizes normativas em políticas públicas eficazes, permanentes e sustentáveis.

5 DISCUSSÃO

A implementação das políticas públicas de inclusão étnico-racial no Brasil, embora tenha apresentado avanços significativos ao longo dos anos, ainda enfrenta uma série de desafios que comprometem sua plena efetivação. A promulgação da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, e da Lei nº 11.645/2008, que estendeu essa obrigação à história e cultura indígena, representou marcos legais fundamentais no processo de valorização das identidades étnicas no país (Brasil, 2003; Brasil, 2008). Tais legislações alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), consolidando o ensino da diversidade cultural como parte integrante da formação básica (Brasil, 1996).

Contudo, ao avaliar as estratégias adotadas para a execução dessas normas, observa-se a persistência de obstáculos, como a oposição institucional, a limitação de recursos financeiros e a deficiência na formação dos profissionais, fatores que comprometem a efetividade das diretrizes. A resistência institucional continua sendo um dos principais entraves. Muitos órgãos da administração pública, especialmente no âmbito educacional, resistem à adoção de práticas antirracistas, frequentemente sob o argumento de que políticas afirmativas, como as cotas raciais, ferem o princípio da igualdade formal garantido pela Constituição Federal de 1988, desconsiderando as desigualdades históricas e estruturais que afetam as

populações negra e indígena (Brasil, 1988). Observamos que Ministério Público é a instituição fiscalizadora de tais situações, nessa seara, tal instituto só poderia observar tais cumprimentos se for provocado.

Nesse sentido, autores como Lane (2018) destacam que a igualdade formal, por si só, é insuficiente para corrigir as disparidades profundas em oportunidades de acesso à educação, ao mercado de trabalho e à cidadania plena. O Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) reforça a necessidade de ações específicas voltadas à promoção da equidade racial em diversas áreas, incluindo a educação, a saúde e o trabalho (Brasil, 2010).

Outro fator limitante é a escassez de recursos e de formação continuada para gestores e educadores. A Fundação Tide Setubal (2024) ressalta que muitas iniciativas carecem de orçamento adequado e estrutura administrativa que garanta sua continuidade. A ausência de materiais pedagógicos adequados e a falta de capacitação dos docentes comprometem a aplicação das diretrizes propostas pelas leis e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Brasil, 2004), documento essencial para orientar a implementação prática dessas políticas.

As políticas públicas de inclusão racial, como as previstas na Lei nº 10.639/2003 e na Lei nº 11.645/2008, representam marcos legais importantes na luta contra o racismo estrutural e na promoção de uma educação antirracista no Brasil. Essas medidas, ampliadas pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), visam garantir o acesso equitativo à educação e à valorização das identidades afro-brasileiras e indígenas.

No entanto, conforme argumentam Silva, Almeida e Lima (2025), ainda há desafios significativos na implementação efetiva dessas diretrizes, especialmente diante das descontinuidades institucionais e da ausência de compromisso político consistente. Araujo e Braganaline (2019) também destacam o papel fundamental do gestor escolar nesse processo, enfatizando a necessidade de formação adequada e engajamento contínuo para que as escolas se tornem verdadeiramente espaços de inclusão e combate ao racismo.

As políticas afirmativas, como as cotas raciais e a inclusão da temática da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar (Brasil, 2003; Brasil, 2008), têm desempenhado papel relevante na tentativa de reverter o quadro de desigualdade racial no Brasil, promovendo acesso a espaços historicamente negados à população negra e indígena. No entanto, a descontinuidade das políticas públicas, associada à

alternância de governos e à ausência de compromisso institucional duradouro, representa um obstáculo persistente à consolidação de uma educação antirracista (Silva; Almeida; Lima, 2025).

.raujo et al. (2021) reforçam que a construção de uma prática educativa transformadora exige planejamento, formação de profissionais e envolvimento coletivo no ambiente escolar. Para que as políticas de inclusão étnico-racial se tornem verdadeiramente transformadoras, é necessário um compromisso sólido por parte do Estado, com investimentos contínuos, capacitação de profissionais da educação e gestão pública, e acompanhamento sistemático de sua implementação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada buscou analisar o papel do gestor público na implementação de políticas de inclusão étnico-racial no Brasil, com base nos resultados obtidos durante o processo investigativo.

A partir dos dados coletados, foi possível observar que, embora existam avanços significativos no campo normativo, com a criação de legislações como a Lei nº 10.639/2003 e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), a aplicação efetiva dessas políticas ainda enfrenta desafios substanciais. Dentre os principais entraves identificados destacam-se a resistência por parte das instituições, a insuficiência de financiamento adequado e a fragilidade na continuidade das políticas públicas, sobretudo em contextos de mudanças de governo. Isso evidencia a lacuna entre as intenções legais e sua concretização prática nos serviços públicos.

Além disso, a pesquisa revelou que, embora as políticas de cotas e a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena tenham representado avanços, sua implementação ainda está aquém das necessidades da população negra e indígena, especialmente nas esferas educacional e laboral. A falta de políticas interseccionais que integrem questões de classe social, gênero e outras dimensões da exclusão social agrava esse cenário, tornando a luta por inclusão racial uma questão complexa e multifacetada.

O papel do gestor público, como articulador e executor dessas políticas, foi identificado como crucial para a eficácia das ações afirmativas. No entanto, os resultados sugerem que, para que as políticas se tornem realidade concreta, é necessário um compromisso maior com a formação de servidores públicos e com o

uso eficiente dos recursos disponíveis. Os gestores precisam se posicionar como facilitadores e garantidores da continuidade das políticas públicas, independente das mudanças no cenário político. Em relação aos objetivos propostos no início da pesquisa, os resultados demonstram que a implementação das políticas de inclusão étnico-racial no Brasil ainda enfrenta inúmeros desafios e está distante de se consolidar de forma plena. Contudo, também ficou evidente que, quando bem aplicadas e com o suporte adequado, essas políticas têm o potencial de transformar a realidade de exclusão enfrentada por negros e indígenas, principalmente nas áreas de educação e acesso ao mercado de trabalho. Portanto, é necessário que os gestores públicos adotem uma abordagem mais proativa e estratégica, promovendo ações que superem as dificuldades observadas e garantam o avanço contínuo dessas políticas, para que, no futuro, a inclusão étnico-racial deixe de ser uma meta distante e se torne uma realidade tangível.

7 REFERÊNCIAS

ARAUJO, G. M. S. de; PARÉ, S. M.; MARIANO, V. C. A.; RODRIGUES, N. C. Tópicos em Educação Antirracista: um projeto de Extensão na rede de ensino federal brasileira. **Extensão Tecnológica: Revista de Extensão do Instituto Federal Catarinense**, Blumenau, v. 8, n. 15, p. 51–76, 2021.

ARAUJO, H. de L. M.R.; BRAGANALINE, C.C. A escola de todas as cores: o papel do gestor escolar no combate ao racismo. **Rev. Exitus**, Santarém, v. 9, n. 2, p. 263-291, abr. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: Brasília: DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 5 out. 1988.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Estatuto da Igualdade Racial. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília:DF, 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília: DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SECAD, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016**. Trata sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa em ciências humanas e sociais. Diário Oficial da União, Brasília:DF, 24 maio 2016.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Editora Vozes, 2012. p. 295-316.

CRISTINA, S. L. **Políticas públicas e inclusão racial: A experiência brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Cultural, 2018. Disponível

CRONIN, P. E. **Gestão pública e racismo estrutural: um estudo crítico**. Brasília: Editora ABC, 2019.

DE SOUZA, I.S.; LEITE DE SOUZA, L.E.; ALVES, L.T. de Q.; DE SOUZA MENDES, L. A.N.; DO VALE, V. P. do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, v. 1, n. 1, p. 137–146, 2018.

DE SOUZA, P. B. **Gestão pública antirracista: desafios e perspectivas**. Porto Alegre: Editora do Sul, 2019.

FAUSTINO, A.J.C.; PEREIRA. Políticas públicas educacionais de inclusão social. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 5, n. 1, p. 1-15, 2024.

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. **Relatório sobre Políticas Públicas de Inclusão Étnico-Racial**. São Paulo: Fundação Tide Setubal, 2023.

GOMES, A. **O Papel do Gestor Público na Implementação de Políticas Públicas**. Brasília: Editora UNB, 2021.

KRAEMER, G. M.; MACHADO, R. B. Vulnerabilidade e inclusão escolar: a negligência na educação das pessoas com deficiência no Brasil [2014-2022]. **Revista Educação Especial**, v. 37, n. 1, p. e37/1–22, 2024.. Acesso: 9 maio 2025.

LANE, S. **Racismo estrutural e políticas públicas no Brasil: uma análise crítica**. São Paulo: Editora Livros do Brasil, 2018.

MARTINS, A. **A Inclusão Racial nas Políticas Públicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2018..

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra S/A, 1978.

PONCE. B.J.; FERRARI, A.R.de S. Educação para a superação do racismo no contexto de uma escola pública. **Práxis Educativa**, vol. 17, e2219390, 2022..

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1971.

SILVA, A.T.R.de; ALMEIDA, B.R.D.P. de; LIMA, L.J.R.da S. Avanços e desafios na implementação da educação antirracista no Brasil. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 41, e48326, 2025.

SILVA, J. **Gestão Pública e Políticas de Inclusão**. São Paulo: Editora FGV, 2019.

THEODORO, M. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil : 120 anos após a abolição**. Brasília : Ipea, 2008.